



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 001/2019.

“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.”

Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e dezenove (10/04/2019), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.266.202/001-29, localizada na Rua João Pessoa, nº 486, Centro, no município de Coxim-MS, neste ato representada por seu proprietário, o senhor, **RUBENS CACIO SCHIO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 134.753 –SSP/MS, e do CPF/MF nº 638.413.801-82, residente e domiciliado na Avenida Marcio Lima Nantes, nº 226, Centro, no município de Coxim-MS,, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado CONTRATO ORIGINAL, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/04/2019 até 12/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 107.400,00 (cento sete mil e quatrocentos reais) a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

4.2. E demais dotações que vierem a substituir no exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

6.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 10 de abril de 2019.

VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
VEREADOR – PRESIDENTE
{CONTRATANTE}

RUBENS CÁCIO SCHIO
INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

ROGÉRIO MARCIO GOMES PROENÇA
CPF/MF: 489.562.951-15

GIANI MÁRCIO SCHOLZ
CPF/MF: 808.281.401-20